

Agravo em Recurso Especial nº 0053734-55.2023.8.19.0000

Agravante: Laura Margarida Duarte Breves

Agravada: Marcella Micheli Di Biase e outro

DECISÃO

Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do Código de Processo Civil em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. Os recursos não apresentam outros fundamentos senão aqueles que foram devidamente apreciados no julgamento monocrático. Por essa razão, mantenho a decisão recorrida.

Subam ao E. Superior Tribunal Justiça, de acordo com o disposto no artigo 1.042, §7º, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Desembargador **HELENO NUNES**

Terceiro Vice-Presidente